



EDITAL N.º 033/2024-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.016161/2024-28

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de candidatos para ingresso, no segundo semestre de 2024, nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso de candidatos nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGQ será realizado mediante Processo de Seleção conforme termos deste Edital.
- 1.2. Poderá participar do Processo de Seleção: Finalista de curso de graduação e portador de diploma reconhecido pelo MEC ou equivalente, em Química ou áreas afins, para o curso de Mestrado; finalista de curso de mestrado ou portador de diploma de mestrado, reconhecido pelo MEC ou equivalente, em Química ou áreas afins, para o curso de Doutorado.
- 1.3. O PPGQ atua na área de concentração "Química", contendo as seguintes linhas de pesquisas:
 - 1.3.1. Ensino de Química;
 - 1.3.2. Métodos Analíticos e Estudos Ambientais;
 - 1.3.3. Produtos Naturais e Biomoléculas;
 - 1.3.4. Química de Materiais e Interfaces;
 - 1.3.5. Transformações de Moléculas Orgânicas.
- 1.4. A lista dos docentes do PPGQ e linhas de pesquisa estão disponíveis no sítio ppgq.ufam.edu.br.
- 1.5. Informações sobre o PPGQ podem ser obtidas no sítio ppgq.ufam.edu.br.
- 1.6. A realização do Processo de Seleção ficará a cargo das Bancas Examinadoras a serem designadas para este fim por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação final das inscrições dos candidatos pelo Coordenador e Vice-Coordenador do PPGQ.
- 1.7. O Processo de Seleção será realizado em duas etapas, tanto para o curso de Mestrado como para o curso de Doutorado.
- 1.8. Poderão ingressar nos cursos de Mestrado e Doutorado os candidatos aprovados e classificados no Processo de Seleção deste edital até o limite de vagas especificado no item 2.1, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula.
 - 1.8.1. O candidato aprovado poderá, por meio de requerimento à coordenação PPGQ, consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme Art. 1º do Anexo da Resolução N° 014/2020-CONSEPE/UFAM.
- 1.9. Os candidatos aprovados e não classificados, se houver, constituirão listas de espera por linha de pesquisa na ordem de classificação final do Processo de Seleção deste edital.
 - 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência de candidatos aprovados e classificados.
 - 1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o Colegiado do PPGQ decida em reunião ampliar, até antes da divulgação da classificação final preliminar, por linha de pesquisa, o número de vagas originais deste edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Processo de Seleção deste edital.
 - 1.9.3. Em caso de aumento do número de vagas, deverá ser observado percentual mínimo de 20% destinados às vagas suplementares, considerando o novo total consolidado de vagas do edital.
- 1.10. A formalização da matrícula no PPGQ, pelo candidato, implicará a aceitação do Regimento Interno e de outras normas do PPGQ e da UFAM disponível no sítio ppgq.ufam.edu.br.



- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o diploma de Mestre ou Doutor em QUÍMICA.
- 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGQ, em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o curso de (a) Mestrado 14 (quatorze) vagas regulares, 3 (três) vagas suplementares e 2 (duas) vagas exclusivas para servidores da UFAM; (b) Doutorado 17 (dezesete) vagas regulares, 4 (quatro) vagas suplementares e 2 (duas) vagas exclusivas para servidores da UFAM. A distribuição de vagas por Linha de Pesquisa encontra-se na tabela abaixo:

Linha de pesquisa	Vagas regulares	Vagas suplementares	Vagas para servidores da UFAM
Mestrado			
Ensino de Química	-	-	-
Métodos Analíticos e Estudos Ambientais	2	-	-
Produtos Naturais e Biomoléculas	8	2	1
Química de Materiais e Interfaces	3	1	1
Transformações de Moléculas Orgânicas	1	-	-
Doutorado			
Ensino de Química	2	1	-
Métodos Analíticos e Estudos Ambientais	2	1	-
Produtos Naturais e Biomoléculas	8	1	1
Química de Materiais e Interfaces	4	1	1
Transformações de Moléculas Orgânicas	1	-	-

- 2.2. As vagas suplementares visam atender a política de ações afirmativas para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa N° 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: https://www.in.gov.br/materia/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do12016-05-12portarianormativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473
- 2.2.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição, observando o item 3.2.6 quanto a veracidade da autodeclaração.
- 2.2.2. O candidato servidor público da UFAM concorrerá apenas às vagas desse grupo.
- 2.3. As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, considerando o quantitativo de vagas por linha de pesquisa.

Carliana Machado Jesus



- 2.3.1. Primeiramente, serão distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos aprovados, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados.
- 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos aprovados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes classificados passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.3.3. As vagas suplementares, bem como as exclusivas para servidores, se não preenchidas, serão extintas.
- 2.3.4. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).
- 2.3.5. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
- 2.3.6. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.
- 2.3.7. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.
- 2.3.8. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.
- 2.3.9. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.
- 2.3.10. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O candidato que demonstrar em situação de vulnerabilidade socioeconômica poderá ser concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o Processo de Seleção.
- 3.1.1. A solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição (requerimento) será exclusivamente efetuada no formulário de isenção online disponibilizado no sítio ppgq.ufam.edu.br, no período de 20/05/24 a 24/05/2024 (até às 23h59min do último dia).
- 3.1.2. No supracitado formulário é obrigatório anexar os documentos listados abaixo, digitalizados em arquivo único no formato PDF:
- I. Documento de Identidade;
 - II. Declaração de estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 11.016/2022 (Anexo II);
 - III. Comprovante de inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que requer: renda familiar per capita de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos.



- 3.1.3. O resultado preliminar da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição será divulgado no dia 27/05/2024, e o resultado final será divulgado no dia 30/05/2024, no sítio ppgq.ufam.edu.br e/ou <https://propep.ufam.edu.br/>.
- 3.2. **O período de inscrições dos candidatos para o Processo de Seleção será de 03 a 07/06/2024 (Anexo I).**
- 3.2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no formulário de inscrição on-line disponibilizado no sítio ppgq.ufam.edu.br, tanto para candidatos com isenção de pagamento de taxa de inscrição deferida, como para candidatos que efetuaram pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.1.1. No formulário de inscrição é obrigatório anexar os documentos listados abaixo (Os itens de I a II e V devem ser enviados em arquivo único no formato PDF):
- I. Documento de Identidade oficial com foto (RG, CNH, passaporte, ou outro documento de identidade oficial);
 - II. Comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante não esteja em seu próprio nome, do pai ou da mãe, o candidato deverá apresentar uma declaração de residência ou contrato de aluguel;
 - III. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição/GRU. Será disponibilizado no campo específico para indicação de isenção, se for o caso.
 - IV. Projeto de Tese (somente para os candidatos ao doutorado) em arquivo tipo PDF separado.
 - V. Os candidatos deficientes, que desejem concorrer às vagas suplementares, deverão apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.2.2. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível no sítio do Tesouro Nacional (<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>). Os seguintes dados deverão ser inseridos:
- Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas
Número da Unidade Gestora: 154039 Gestão: 15256
Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços educacionais
Número de Referência: 50103005
Competência: 06/2024
Vencimento: 07/06/2024
Valor da taxa de inscrição:
Mestrado: R\$ 100,00 (Cem reais)
Doutorado: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)
- 3.2.4. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 3.2.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 3.2.6. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Poderá ser excluído do Processo de Seleção, o candidato que preencher os dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.2.7. O PPGQ não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.2.8. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste edital, não será homologada.



- 3.2.9. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificado no item 3.2.1 deste edital.
- 3.2.9.1. A homologação preliminar das inscrições será divulgada até 11/06/2024 no sítio ppgq.ufam.edu.br e/ou <https://propesp.ufam.edu.br/> e a homologação final até o dia 17/06/2024, no mesmo sítio.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 4.1. O Processo de Seleção para o Curso de Mestrado compreenderá duas etapas.
- 4.1.1. Etapa I - Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e peso 3 (três). Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior a 5,00 (cinco).
- 4.1.2. Etapa II - Prova de Títulos, de caráter classificatório, com nota até 10,00 (dez) e peso 1 (um).

A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO

4.2. Etapa I - Prova de Conhecimentos (NPC)

- 4.2.1. A Prova de Conhecimentos será realizada de forma presencial e é de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao local para a realização da prova.
- 4.2.1.1. A Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 25/06/2024 (14h a 16h00min) (Anexo I), das 14h00min às 16h00min no horário de Manaus/AM, realizada no Setor Norte do Campus Universitário da UFAM, em Manaus/AM, bloco 06 do Instituto de Ciências Exatas/ICE. As salas da realização das provas estarão afixadas no local, podendo ou não, ser divulgadas com antecedência na página ppgq.ufam.edu.br e/ou <https://propesp.ufam.edu.br/>.
- 4.2.1.2. Poderá também ser realizada em outros campi desta IES no interior (Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins), onde houver pelo menos 5 (cinco) candidatos inscritos. Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico ppgq.ufam.edu.br até 21/06/2024 (Anexo I).
- 4.2.1.3. Somente terá acesso à prova de conhecimento o candidato que estiver munido de documento de identidade (original) com foto, conforme fornecido no formulário de inscrição.
- 4.2.1.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 4.2.1.5. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova.
- 4.2.1.6. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
- 4.2.1.7. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
- 4.2.1.8. A prova será constituída de um caderno de questões e de um cartão de respostas.
- 4.2.1.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, BIP, walkman, pager, tablet, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 4.2.1.10. O uso de telefone celular durante a realização do exame de seleção para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGQ é expressamente proibido, sob pena de desclassificação do candidato em caso de descumprimento desta regra. O celular deverá permanecer desligado durante o exame, pois, em caso de o mesmo tocar durante o exame, o candidato será imediatamente desclassificado.
- 4.2.1.11. É permitido o uso de calculadoras durante a realização da prova, desde que a calculadora não tenha função de conexão com a internet, bem como não realize nenhuma das funcionalidades dos itens descritos no item 4.2.1.9.
- 4.2.1.12. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, e não poderá ficar menos do que três candidatos em sala na presença do responsável pela aplicação da prova. Ao menos três candidatos deverão permanecer até o fim da realização da prova.



- 4.2.1.12. O candidato poderá retirar-se da sala ao finalizar a prova levando consigo apenas o caderno de questões. Sob nenhuma hipótese o candidato poderá levar o cartão de respostas, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer.
- 4.2.2. A Prova de Conhecimentos será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha sobre Química Geral. As questões terão peso igualitário.
- 4.2.3. Os conteúdos e referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos encontram-se no Anexo III deste Edital.
- 4.2.4. Qualquer questão da Prova de Conhecimentos anulada, por qualquer motivo, será contabilizada como acerto para os candidatos que realizarem a prova.
- 4.2.5. A divulgação do resultado preliminar da Etapa I (Prova de Conhecimentos) será até o dia 28/06/2024 no sítio ppgq.ufam.edu.br e/ou <https://propesp.ufam.edu.br/>. O resultado final da Etapa I será divulgado até o dia 04/07/2024.

B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO

- 4.3. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta etapa.
- 4.4. Etapa II - Prova de Títulos (NPT).**
- 4.4.1. No período de 04/07/2024 a 08/07/2024 (até às 23h59min do último dia) os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão enviar uma cópia do Currículo Lattes atualizado ou equivalente, juntamente com os comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo IV, digitalizados e salvos em UM ÚNICO arquivo no formato PDF para e-mail ppggselecaoufam@gmail.com
- 4.4.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item 4.4.1.
- 4.4.3. Na Prova de Títulos serão consideradas APENAS as produções e atividades especificadas no Anexo IV e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, com exceção do item 1 - Pós-graduação (máximo de 20 pontos) que não terá prazo.
- 4.4.4. A Nota da Prova de Títulos (NPT) será determinada pela fórmula:
$$NPT = 5 + (\text{Pontuação Total do Candidato (anexo IV)} / 20)$$
- 4.4.5. A divulgação do resultado preliminar da Etapa II (Prova de Títulos) ocorrerá até o dia até 12/07/2024, no sítio ppgq.ufam.edu.br e/ou <https://propesp.ufam.edu.br/>. O resultado final da Etapa II será divulgado até o dia até 19/07/2024.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

- 5.1. O Processo de Seleção para o Curso de Doutorado compreenderá duas etapas.
- 5.1.1. Etapa I – Projeto de Tese e Defesa Oral – A avaliação do Projeto de Tese consistirá na análise do texto e na defesa oral do Projeto de Tese perante a banca examinadora, com a possibilidade de participação de membros *ad hoc*, e terá caráter eliminatório, com notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e peso 2 (dois). Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 5,00 (cinco). A defesa oral do projeto de tese ocorrerá em ambiente reservado, apenas para o(a) candidato(a) e a banca examinadora.
- 5.1.2. Etapa II- Prova de Títulos - terá caráter classificatório, com notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e peso 3 (três).

C. FASE ELIMINATÓRIA DO DOUTORADO

5.2. Etapa I – Projeto de Tese e Defesa Oral (NPP)

- 5.2.1. No período 03 a 07/06/2024 (até às 23h59min do último dia) (Anexo I), o candidato deverá encaminhar, no ato da inscrição, o documento digitalizado abaixo listados em formato PDF:
- I. Projeto de tese conforme roteiro para elaboração (roteiro para elaboração do projeto ver Anexo V);
- 5.2.2. O candidato fará uma apresentação oral de defesa do Projeto de Tese presencialmente perante uma Banca Avaliadora. A apresentação oral ocorrerá entre os dias 17 a 21/06/2024 (08h00 às 18h00min) no dia e horário



estabelecidos, e informados pela Banca Examinadora do Processo de Seleção (período de dias e horários previstos ver Anexo I).

- 5.2.3. Para fins de composição da Banca Avaliadora a defesa do projeto poderá ser por meio remoto, em horário e link disponibilizado no sítio ppgq.ufam.edu.br até o dia 14/06/2024.
- 5.2.3.1. A Banca Examinadora e a Coordenação do PPGQ não serão responsabilizados por eventual falha decorrente dos meios de comunicação, inclusive falta de internet ou de energia elétrica durante a defesa.
- 5.2.4. O candidato residente ou estando em Manaus poderá solicitar a defesa presencial no formulário de inscrição.
- 5.2.5. Caso a defesa seja presencial, no local da prova, será disponibilizado ao candidato lousa, pincel e projetor. Caso o candidato queira usar o projetor, é de sua inteira responsabilidade trazer notebook/laptop/computador ou dispositivo similar para realização de sua apresentação. O candidato assume a inteira responsabilidade e concorda que, em hipótese alguma, a Banca Examinadora e a Coordenação do PPGQ serão responsabilizadas por eventual falha decorrente do computador, notebook, etc., ou similar, bem como por incompatibilidades técnicas e de conexão entre o projetor e o notebook/laptop/computador ou similar trazido pelo candidato.
- 5.2.6. A defesa será avaliada pelos membros da Banca Examinadora do Processo de Seleção ou avaliador(es) *ad hoc*, se houver necessidade.
- 5.2.7. A Nota de Projeto de Tese e Defesa Oral (NPP) será a média determinada a partir dos valores atribuídos ao conteúdo textual e a defesa oral do Projeto de Tese, conforme detalhamentos dos critérios abaixo, na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez):

CONTEÚDO TEXTUAL (texto escrito)	VALOR
----------------------------------	-------

Coerência da proposta (revisão bibliográfica, justificativa, objetivos e metodologia)	1,25
Originalidade da proposta	1,00
Redação acadêmica adequada – normas ABNT	0,25

Coerência do projeto com áreas de pesquisas dos possíveis orientadores, estrutura laboratorial acessível aos possíveis orientadores e viabilidade técnica do projeto.	2,50
---	------

DEFESA ORAL	VALOR
-------------	-------

Adequação ao tempo de apresentação (20 a 30 minutos)	0,50
Capacidade crítica na exposição e na argumentação	2,25
Respostas às questões sobre o projeto	2,25

- 5.4.1. A divulgação do resultado preliminar da Etapa I (Avaliação do Projeto de Tese) ocorrerá no dia 25/06/2024 (Anexo I), no sítio ppgq.ufam.edu.br e/ou <https://proresp.ufam.edu.br/>. O resultado final da Etapa I será divulgado até o dia até 04/07/2024.

D. FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO

5.5. Etapa II - Prova de Títulos (NPT)

- 5.5.1. Somente os candidatos aprovados na etapa eliminatória do Doutorado poderão participar desta fase.
- 5.5.2. Prova de Título - ocorrerá conforme descrição no item 4.4 e seus respectivos subitens.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



- 6.1. Da classificação final participarão apenas os candidatos aprovados nas fases eliminatórias do Mestrado e Doutorado.
- 6.2. A nota final (NF) do candidato aprovado, seja em mestrado (NFM), seja em doutorado (NFD), conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do processo seletivo, calculada como segue:
 - 6.2.1. Mestrado: $NF = [(3 \times NPC) + NPT]/4$
 - 6.2.2. Doutorado: $NF = [(2 \times NPP) + (3 \times NPT)]/5$Onde:
NPC é a Nota da Prova de Conhecimentos;
NPT é a Nota da Prova de Títulos (análise de currículo);
NPP é a Nota de Projeto de Tese e Defesa Oral.
- 6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF).
 - 6.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF) entre os candidatos ao curso de mestrado, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato com maior:
 - I. Nota na Prova de Conhecimentos;
 - II. Nota na Prova de Títulos;
 - III. Idade (mais idoso)
 - 6.3.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF) entre os candidatos ao curso de doutorado, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato com maior:
 - I. Nota na etapa do Projeto de Tese e Defesa Oral;
 - II. Nota na Prova de Títulos;
 - III. Idade (mais idoso);
- 6.4. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas de acordo com o item 2.1. Os demais candidatos aprovados, mas não classificados, deverão observar o predisposto no item 1.9.
- 6.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 6.6. A divulgação do Resultado Preliminar da Classificação Final para o mestrado e doutorado será realizada até 22/07/2024 e a divulgação da classificação final até o dia 09/08/2024 (Anexo I), no ppgg.ufam.edu.br e/ou <https://propesp.ufam.edu.br/>.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da homologação preliminar das inscrições, do resultado preliminar de cada etapa e do resultado preliminar classificação final da seleção.
- 7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 7.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do recorrente.
- 7.4. O processo do recurso digitalizado e enviado para o e-mail ppggselecaoufam@gmail.com
- 7.5. Não será aceito recurso entregue ou enviado por meios diferentes do descrito no item anterior ou apresentado fora do prazo estipulado.
- 7.6. O resultado do recurso será enviado para o e-mail do interessado.

Juliana Machado Jesus



- 7.7. Sob nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.
- 7.8. Qualquer recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora e/ou a Coordenação do PPGQ e/ou o Programa em si será preliminarmente indeferido.

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de vagas especificado no item 2.1, deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 09/08 a 12/08/2024.
- 8.2. Para o Curso de Mestrado, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos digitalizados em PDF:
- I. Foto 3x4 (atual);
 - II. Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - III. Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - IV. Comprovante de graduação reconhecido pelo MEC (ou equivalente) ou declaração de conclusão do curso;
 - V. Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente; VI. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte, para candidato estrangeiro.
 - VI. Termo de Compromisso.
- 8.3. E para o Curso de Doutorado, o candidato deverá apresentar cópias dos documentos exigidos no item 8.2 e os listados a seguir no formato PDF:
- I. Cópia do comprovante de Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC (ou equivalente) ou declaração de conclusão do curso;
 - II. Histórico Escolar do Curso de Mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- 8.4. Fica a critério da Coordenação do PPGQ a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 8.5. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não terá sua matrícula efetivada. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo de Seleção.
- 8.6. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato na condição disposta no item 1.8.1 deste edital.
- 8.7. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do PPGQ terá a mesma exigência documental descrita no item 8.2 e/ou 8.3, e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
- 8.8. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito ao disposto no item 1.8.1 deste edital.
- 8.9. Após a matrícula o candidato de mestrado e doutorado deverá apresentar carta de aceite orientação em até 30 dias a contar da data da matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Processo de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado do deste Processo de Seleção.
- 9.2. A concessão de bolsa de estudos, dependerá da disponibilidade de quotas pelas agências de fomento, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGQ e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.
- 9.2.1. As notas da Prova de Conhecimentos, em ordem decrescente, será um dos critérios, apesar de não preponderante, a ser observado pela Comissão de Bolsas do PPGQ para concessão de bolsas de estudos ao curso de mestrado.

Juliana Malheiro



- 9.3. A inscrição do candidato no Processo de Seleção implicará na aceitação das normas e instruções deste Edital, de eventuais retificações e alterações, e de informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 9.4. É de responsabilidade do candidato consultar a lista de orientadores e linha de pesquisa do PPGQ com quota(s) disponível(is) no sítio ppgq.ufam.edu.br. No caso de limitação de quota do orientador de sua preferência, o candidato a mestrado aprovado deverá buscar outro orientador com disponibilidade de quota.
- 9.5. É vedado ao candidato aprovado no processo mudar para outra linha de pesquisa, diferente da qual fez sua inscrição.
- 9.6. Qualquer item previsto neste edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação.
- 9.7. Não serão fornecidas informações presencialmente ou por telefone e/ou e-mail sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e Coordenação do PPGQ, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 29 de abril de 2024.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I
CALENDÁRIO DE EVENTOS

ATIVIDADE	DATA	LOCAL/SÍTIO/E-MAIL
Período para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	20/05/24 a 24/05/2024 (até às 23h59min do último dia)	Formulário no sítio do ppgq.ufam.edu.br
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento de taxa de inscrição.	27/05/2024	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp
Período para recurso contra a decisão de isenção do pagamento de taxa de inscrição	Até 29/05/2024	ppgqselecaoufam@gmail.com
Divulgação do resultado final das solicitações de isenção do pagamento de taxa de inscrição.	Até 31/05/2024	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp
Inscrições		
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada no sítio https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru#/emissao-gru	03 a 07/06/2024 (até às 23h59min do último dia)	ppgq.ufam.edu.br
Divulgação da homologação preliminar das inscrições dos candidatos	Até 11/06/2024	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Período para recurso contra a homologação preliminar das inscrições	Até 13/06/2024	ppgqselecaoufam@gmail.com
Divulgação da homologação final das inscrições dos candidatos	Até 17/06/2024	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/

Juliana Maria de Jesus



Divulgação dos locais onde será realizada as provas no interior, de acordo com o item 4.2.1.2	Até 21/06/2024	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Etapa 1 - Mestrado Prova de Conhecimentos		
Realização da Prova de Conhecimentos	25/06/2024 (14h a 16h00min)	Bloco 6. Instituto de Ciências Exatas/UFAM. Manaus/AM
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa 1	Até 28/06/2024	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Período de recurso	até 02/07/2024	ppggselecaoufam@gmail.com
Divulgação do Resultado Final da Etapa 1	Até 04/07/2024	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Etapa 1 - Doutorado Avaliação dos projetos de tese e defesa oral		
Período para encaminhamento do projeto de tese	03 a 07/06/2024 (até às 23h59min do último dia)	No formulário de inscrição (ppgq.ufam.edu.br)
Divulgação da relação da ordem de apresentação, horário e composição de banca avaliadora	Até 14/06/2024	ppgq.ufam.edu.br
Apresentação oral de defesa da proposta do projeto de tese presencial ou por videoconferência para a banca examinadora	17 a 21/06/2024 (08h00 às 18h00min)	ICE/UFAM. Manaus –AM. Via link enviado por e-mail

Carliana Machado Jesus Maria



Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa 1	Até 25/06/2024	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Período de recurso	Até 27/06/2024	ppggselecaoufam@gmail.com
Divulgação do Resultado Final da Etapa 1	Até 04/07/2024	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Etapa 2 - Mestrado e Doutorado Prova de Títulos		
Período para os candidatos aprovados nas etapas anteriores enviarem o Currículo Lattes ou equivalente e os documentos comprobatórios (ver Anexo IV) como objeto da Prova de Títulos	04/07/2024 a 08/07/2024 (até às 23h59min do último dia)	ppggselecaoufam@gmail.com
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa 2	até 12/07/2024	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Período de recursos	Até 16/07/2024	ppggselecaoufam@gmail.com
Divulgação do Resultado final da Etapa 2	até 19/07/2024	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Classificação Final – Mestrado e Doutorado		
Divulgação do resultado preliminar da classificação final (doutorado e mestrado)	Até 22/07/2024	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Período para recurso contra o resultado preliminar da classificação final	Até 24/07/2024	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/

Carliana Machado Jesus



Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	24/07/2024	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Procedimento de Heteroidentificação	26 a 30/07/2024	Presencial ou virtual
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	Até 01/08/2024	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Interposição de Recursos por Escrito	Até 06/08/2024	ppgqselecaoufam@gmail.com
Resultado Final da Heteroidentificação	Até 07/08/2024	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Divulgação da Classificação Final	Até 09/08/2024	ppgq.ufam.edu.br e/ou https://propesp.ufam.edu.br/
Convocação para matrícula dos candidatos aprovados	09/08 a 12/08/2024 (até às 23h59min do último dia)	Convocação para matrícula será divulgada no Sítio do PPGQ

Carliana Malheiro de Jesus



ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO TAXA DE INSCRIÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição ao Processo de Seleção para o Curso de 2024/2 do PPGQ (Edital Nº ____/PROPESP/2024), que: sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; sou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s); apresento situação de vulnerabilidade socioeconômica e que atendo ao estabelecido no Edital Nº ____/PROPESP/2024, em especial ao item que se refere à isenção do pagamento da taxa de inscrição; estou ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Coordenação do PPGQ, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo de Seleção 2024/2, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do Art. 10 do Decreto Nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Nome do Candidato

CPF:

Observações Importantes:

Não será deferido pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Processo de Seleção objeto do Edital Nº ____/2024 - PROPESP para candidato que não comprove sua situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Somente o preenchimento do formulário de solicitação de isenção não implica no deferimento. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital Nº ____/2024 - PROPESP.

Juliana Malheiro Jesus



ANEXO III

CONTEÚDOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS

QUÍMICA GERAL

I. Conteúdos

- Estrutura atômica e tabela periódica
- Ligações químicas
- Formas e estruturas das moléculas
- Reações em soluções aquosas e estequiometria
- Propriedades dos Gases
- Termodinâmica
- Equilíbrio Químico
- Eletroquímica
- Cinética Química
- Introdução a Química Orgânica e Biológica

II. Referências

- ATKINS, P. W.; JONES, L.; Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Porto Alegre, RS: Bookman, 2012, 922 p. ISBN 9788540700383.
- BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E.; MURPHY, C. J.; WOODWARD, P. M.; Química a Ciência Central, 13ª ed., Editora Pearson, 2016. ISBN: 978-85-4300565-2.
- CHANG, R.; GOLDSBY, K. A.; Química, 11ª ed., Porto Alegre: AMGH, 2013. ISBN: 978-85-80552560.

Adriana Marli Feres Neri



ANEXO IV
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1. Pós-graduação (máximo de 20 pontos)	
1.1. Mestrado Stricto Sensu (apenas para candidato do Curso de Doutorado) Química - 20 pontos Área afim - 10 pontos	
1.2. Especialização Lato Sensu (apenas para candidato do Curso de Mestrado) Química - 20 pontos Área afim - 10 pontos	
Subtotal 1	
2. Atividades Curriculares e Extracurriculares (máximo de 20 pontos)	
2.1. Estágio, extensão e monitoria na área de formação - 2 pontos/semestre	
2.2. Cursos extracurriculares na área de Química - 1 ponto/curso (mínimo de 6 horas de duração)	
2.3. Docência em nível superior - 5 pontos/semestre	
2.4. Docência em nível médio ou fundamental - 5 pontos/ano	
2.5. Atuação Profissional na área química - 5 pontos/ano	
2.6. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência - 10 pontos/ano	
2.7. Organização de Eventos Científicos e Tecnológicos - 1 ponto por evento	
Subtotal 2	
3. Publicações (máximo de 60 pontos)	

Carliana Malheiro de Jesus



3.1. Trabalho apresentado em congresso na área de Química e afins (máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso):	Nacional	Internacional	
Oral (pontos/trabalho)	3	4	
Pôster (pontos/trabalho)	2	3	
3.2. Artigo científico publicado ou aceito na área de Química ou afins:	Fator de Impacto (FI) FI	Pontos/Publicação	
	≥ 4	30	
	$2 \leq FI < 4$	15	
	$0 \leq FI < 2$	10	
	$FI = 0$	3	
3.3. Livro na área de Química e afins - 20 pontos/publicação			
3.4. Capítulo de livro na área de Química e afins - 10 pontos/publicação			
3.5. Patente na área de Química e afins - 20 pontos/publicação			
3.6. Produção Técnica ou Científica relevante na área de Química e afins, desenvolvida através de Projeto de Pesquisa, e Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: 1,0 ponto/produção ou premiação.			
Subtotal 3			
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO			

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 2 e 3 serão considerados apenas os últimos cinco anos. A nota prova de titulação será calculada pela seguinte fórmula:

$$NPT = [5 + (\text{Pontuação Total do Candidato} / 20)]$$

Claudia Machado de Jesus



ANEXO V

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PROJETO DE TESE

Estrutura mínima necessária para elaboração da proposta do projeto de tese de doutorado.

1. Capa - citar título do projeto e nome do(a) candidato(a), sem identificação do orientador Índices de abreviaturas, figuras e tabelas (opcional)
2. Sumário (obrigatório)
3. Resumo - máximo de 250 palavras - deve ser objetivo e sucinto, fornecendo uma ideia geral do projeto de pesquisa. Inserir Palavras-chave - máximo de três
4. Revisão Bibliográfica - máximo 3 páginas - de forma objetiva e sucinta, deve apresentar a situação científica atual da temática do projeto de pesquisa. Deve concluir descrevendo como o projeto irá ampliar o conhecimento científico sobre essa temática. As citações devem ser principalmente de periódicos científicos bem qualificados e de teses ou dissertações, quando os resultados destas não tiverem sido publicados em periódicos. NÃO faça cópia ou plágio.
5. Justificativa - máximo de 1 página - deve mostrar a relevância da pesquisa a ser desenvolvida, destacando a questão a ser trabalhada e a contribuição para o conhecimento científico e o desenvolvimento tecnológico.
6. Objetivos - Geral e Específicos (máximo 250 palavras) - indique entre parênteses como cada objetivo específico ou cada conjunto deles deverá resultar em uma produção acadêmica (artigo em periódico científico principalmente). Ver exemplos:
Exemplo 1: Determinar a interferência do fator A no evento B (1 artigo e/ou patente); determinar as ocorrências de diferentes tipos de A;
Exemplo 2: Verificar e quantificar os efeitos dos principais tipos de A nos fenômenos B, C e D (1 ou 2 artigos e/ou patentes sobre este objetivo e o anterior);
7. Material e Métodos - Máximo 2 páginas - deve descrever como será realizada a pesquisa: os materiais a serem testados, os métodos a serem usados, o delineamento experimental se pertinente, os tipos de dados a serem coletados, os tipos de análises etc. Deve ter um mínimo de detalhes que permita a avaliação do projeto - utilize se possível um fluxograma que resuma toda sua abordagem metodológica.
8. Cronograma de Execução (Máximo 1 página) - deve estar coerente com as atividades a serem executadas e os objetivos. Incluir também os prazos de submissão das produções acadêmicas indicadas nos objetivos.
9. Infraestrutura, fontes de recursos e parcerias (Máximo 1 página) - indicar de forma sucinta se houver e, caso não exista, como pretende buscar (apenas para candidatos ao doutorado).
10. Perspectivas (Máximo 250 palavras) - indicar as principais contribuições esperadas com os resultados da pesquisa;
11. Referências Bibliográficas (Máximo 2 páginas) - informar todas as referências citadas no texto do projeto e somente elas. Seguir as normas ABNT.

Observação:

A estrutura da proposta deve seguir as normas da ABNT, como sugestão o livro texto abaixo sobre o assunto em questão disponível no link: biblioteca.ufam.edu.br/images/pdf/Manual%20de%20Normalização%20de%20trabalhos%20acadêmico%20da%20UFAM%202020-06-17-ilovepdf-compressed.pdf.

Barbalho, C. R. S.; Vale, M. M.; Marquez, S. O. M. Metodologia do trabalho científico: normas para a construção de trabalhos acadêmicos. Manaus: EDUA, 2017, 78 p.



ANEXO VI

TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA CURSAR A PÓS-GRADUAÇÃO

Ao

Programa de Pós-Graduação em Química - PPGQ

Eu, _____, RG N° _____,
CPF N° _____ candidato (a) a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Química, declaro ter disponibilidade de tempo integral nos períodos da manhã e tarde, para cumprimento das atividades acadêmicas presenciais no PPGQ. Outrossim, declaro estar ciente de que o curso é presencial, diurno e que ele será realizado nas dependências da Universidade Federal do Amazonas.

Loca:; Data/...../.....

Assinatura

Adriana Maria Jesus Maria